



AUDITORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO?

O Diário Oficial da União (DOU) é o veículo de comunicação oficial pelo qual são tornados públicos os atos dos três poderes da União, bem como os atos de estados e municípios cuja publicidade seja condição necessária para assegurar a validade e produção regular de seus efeitos. Para produzir o DOU, a Imprensa Nacional (IN) utiliza-se de sistemas de informação que atuam desde o recebimento das matérias encaminhadas para publicação até a editoração do jornal. Esse processo informatizado finaliza com a geração de um arquivo eletrônico a ser utilizado na impressão do DOU e no sistema de consulta dos jornais, disponibilizado no sítio de Internet da IN.

POR QUE O TCU FEZ ESTA AUDITORIA?

Esta auditoria foi aprovada pelo Plenário deste Tribunal, a partir de proposta formulada pelo Ministro Raimundo Carreiro na Sessão Reservada de 18 de junho de 2008. O trabalho teve como objetivo verificar a situação da segurança da informação nos sistemas da IN, em especial nos sistemas que suportam o Diário Oficial da União, tendo em vista a relevância desse instrumento para a sociedade brasileira. A escolha por uma auditoria com a abordagem de segurança da informação foi motivada pela situação identificada na Imprensa Nacional a partir do Levantamento de Governança de Tecnologia da Informação da Administração Pública Federal, realizado pela Sefti no ano de 2007 (TC 008.380/2007-1, Acórdão nº 1.603/2008 – Plenário). Na oportunidade, verificou-se a ausência de políticas e normas que poderiam comprometer o adequado tratamento das informações por parte daquele Órgão.

PRINCIPAIS ACHADOS DO TCU

Este trabalho identificou, como principais achados de auditoria, inexistência de Política de Segurança da Informação, de Política de Controle de Acesso e de Plano de Continuidade do Negócio. Também foram evidenciadas falhas na gestão da segurança da informação e no processo de geração do DOU. Além disso, foram identificadas impropriedades em contratos de serviços de terceirização de TI, entre as quais destaca-se o pagamento de valores a maior, cujo ressarcimento aos cofres públicos estava sendo providenciado pelo Órgão.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

As propostas de encaminhamento englobam determinações e recomendações para estabelecimento de políticas formalmente definidas e de mecanismos para melhorar a gestão da segurança das informações da Imprensa Nacional, assim como para a conformidade dos processos de contratação. Os benefícios estimados dessas propostas são melhorias na forma de atuação, no planejamento e na gestão da segurança da informação na Imprensa Nacional, nos controles internos, na segurança dos sistemas e recursos informatizados, na qualidade das informações geradas pelos sistemas, redução de custos administrativos e melhoria dos resultados apresentados, além do valor de R\$ 283.197,27 (duzentos e oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), referente à glosa e à regularização dos pagamentos realizados a maior, identificados em um dos contratos fiscalizados.

DELIBERAÇÃO DO TCU

Acórdão n ° 1.033/2009-TCU-Plenário
Relator: Ministro Raimundo Carreiro

Negócio

Controle externo da governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal.

Missão

Assegurar que a tecnologia da informação agregue valor ao negócio da Administração Pública Federal em benefício da sociedade.

Visão

Ser unidade de excelência no controle e no aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação.